

# VISTO PARA PROCURA DE TRABALHO EM PORTUGAL

---

2022

Geysa Camara  
Advogada

# VISTO PROCURA DE TRABALHO

## O QUE É ?

O visto de procura de trabalho habilita o seu titular a entrar e permanecer em território português com finalidade de procura de trabalho, autoriza-o a exercer atividade laboral dependente, até ao termo da duração do visto ou até à concessão da autorização de residência.

Este visto é concedido para um período de 120 dias, podendo ser prorrogável por mais 60 dias e permite apenas uma entrada em Portugal.

A emissão deste visto pressupõe a integração uma data de agendamento nos serviços competentes para a concessão da autorização de residência, dentro do período da validade de 120 dias do visto, e confere ao requerente, após a constituição e formalização da relação laboral naquele período, o direito a requerer uma autorização de residência.

Uma vez atingido o término do limite máximo da validade do visto para procura de trabalho sem que tenha sido constituída a relação laboral e iniciado o processo de pedido de concessão de autorização de residência, o titular do visto tem de abandonar o país.

Nestas situações, apenas pode voltar a instruir um novo pedido de visto para este fim, um ano após expirar a validade do visto anterior.

# VISTO PROCURA DE TRABALHO

## O QUE VOCÊ PRECISA SABER?

O requerente de um visto para Procura de Trabalho em Portugal deverá submeter o pedido de visto para o intermediário VFS Global.

A VFS Global é responsável por receber os documentos e encaminhá-los aos serviços consulares para análise dos requisitos.

Via de regra o Visto de Residência - Procura de Trabalho tem duração de até 120 dias.

Este visto destina-se a pessoas que queiram procurar trabalhar em Portugal e não permite levar família junto, ou seja, é um visto individual.

O cidadão que obter o visto terá até 4 meses para permanecer em território Português de forma ordenada e legal para procurar trabalho e, após este período, deverá comparecer ao SEF para requerer a sua autorização de residência.

Somente após a obtenção da autorização de residência poderá reagrupar familiares. O visto de procura de trabalho não permite solicitar o novo visto para acompanhamento familiar.

O pedido de prorrogação de permanência apresentado por titular de visto para procura de trabalho deverá ser acompanhado de comprovativo de inscrição junto do IEFP e de declaração do requerente com indicação da manutenção das condições da estada prevista, sendo apreciado tendo em consideração as razões que justificaram a sua concessão.

A concessão do visto pressupõe cumprimento dos requisitos legais, dentre eles: Declarações de condições de estada, meios de subsistência, condições de alojamento, seguro saúde, não representar perigo ou ameaça ao País, não ter sido condenado por crime, dentre outros.

Legislação Portuguesa:

**Lei n.º 18/2022, de 25 de agosto, procedeu à nona alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho e Decreto Regulamentar n.º 4/2022 de 30 de setembro.**



# REQUISITOS DO VISTO

- Título de Viagem Válido - Passaporte
- Passagem de volta
- **Carta de Intenção** justificando os motivos de viagem para Portugal
- **Declaração IEFP** para procura de trabalho - É um comprovativo de apresentação de declaração de manifestação de interesse para inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional de Portugal, apresentada online
- Comprovativo da disponibilidade de recursos financeiros no montante de pelo menos três vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida. **(2.115 Euros)**
- Seguro de viagem válido ou **PB4 (emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil)**
- Alojamento para 120 dias
- Certificado de registo criminal emitido pela Polícia Federal com Apostila de Haia, emitido nos últimos 30 dias
- Requerimento para consulta do registo criminal português
- Formulário de pedido de Visto
- Termo de Consentimento
- 2 Fotos 3 x4 tipo passe
- 2 vias do *Check-list* da VFS Global
- Informativo e Comprovante de pagamento das taxas consulares, serviço de correio e outros serviços contratados da VSF

# REQUISITOS CPLP

Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de: Meios de subsistência e Título de transporte de regresso.

Mas Atenção que a dispensa só é válida mediante a apresentação de **Termo de Responsabilidade** nos seguintes termos:

Termo de responsabilidade com assinatura reconhecida em Portugal, subscrito por **cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado**, com documento de residência em Portugal, que garanta a **alimentação e alojamento** ao requerente do visto, bem como a **reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular**.

O cidadão que subscreva o Termo de Responsabilidade **deve dispor de recursos financeiros no montante de pelo menos três vezes o valor da retribuição mínima mensal garantido 2.115 euros**.

\*\*O Termo de responsabilidade deverá conter assinatura reconhecida em notário em Portugal.

## Cheguei em Portugal, e agora?

Os Titulares de visto para procura de trabalho tem garantido a comunicação entre os serviços competentes, tais quais:

a) À segurança social, à Autoridade Tributária e Aduaneira e aos SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. para garantir a atribuição e habilitação do cidadão estrangeiro a trabalhar em território português.

b) Para efeitos de atribuição ou manutenção de direito a prestações sociais e de enquadramento contributivo; b) Ao SEF e ao IEFP, I. P., por via eletrônica, os vistos para procura de trabalho concedidos.

\*\* Apesar de ser este um cenário totalmente novo acreditamos que o governo providenciara o suporte e os mecanismos necessários para o titular do visto chegar em Portugal já com NIF, NISS e n.º de Utente.

Uma dica importante é verificar se a cidade onde pretende se estabelecer tem as condições necessárias para obter trabalho dentro do período de 120 dias e se apresenta condições e custo de vida adequados para ampliar as chances de êxito.

Outra dica é fazer o currículo no modelo Europass e verificar quais as áreas que mais contratam na cidade escolhida, focando assim em obter a primeira experiência profissional tão logo seja possível.

## Como funciona nossa consultoria migratória para o visto de Procura de Trabalho?

A vantagem em contratar nossa consultoria se refletirá na tranquilidade e maior assertividade para solicitar o seu visto e com isso reduzir riscos e exigências que podem comprometer o processamento do mesmo.

Além disso, contará com toda *expertise* e o acompanhamento por advogada habilitada em Portugal, que vivencia na prática o mundo da imigração e está em contato com os principais órgãos portugueses e postos consulares.

A nossa consultoria consiste em:

Duas reuniões online:

A primeira ocorrerá no início do processo e terá como foco discutir, organizar e montar o pedido do visto, garantindo toda orientação necessária para obtenção de documentos de acordo com os requisitos exigidos.

A segunda ocorrerá para submissão do visto, ou seja, depois de toda orientação inicial e consistirá na submissão do visto em si, com objetivo de confirmar o cumprimento de todos os requisitos e documentos obtidos, garantindo a redução de riscos de processamento e possíveis exigências.

A consultoria engloba ainda a elaboração da carta de intenção com condições de estada, orientação para preenchimento do formulário do visto, e preenchimento da declaração do IEFP.

Existe ainda a possibilidade de contratação isolada de atos consultivos para preenchimento de formulários do visto, elaboração de carta de intenção e condições de estada e declaração do IEFP.

**[WWW.MELHORDESPACHANTE.COM.BR/CIDADANIAPORTUGUESA](http://WWW.MELHORDESPACHANTE.COM.BR/CIDADANIAPORTUGUESA)**

Em parceria com:

**GEYSA CAMARA**  
advogada